

Medidas Políticas e os Imigrantes no tempo da pandemia Covid-19 em África: o caso de Cabo Verde¹

Paulino Oliveira do Canto ²

Artigo recebido: 28/02/2021

Artigo aprovado: 25/11/2022

Resumo

A migração para Cabo Verde remonta a história do povoamento do arquipélago e da própria formação da sociedade cabo-verdiana. A partir da década de 90, Cabo Verde começou a confrontar-se com novas dinâmicas migratórias, na sua maioria provenientes da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), de que é Estado membro. Atualmente, como país de origem, destino e trânsito, as políticas de migração/mobilidade ganharam outros desafios para o Estado/Governo cabo-verdiano, com destaque para a gestão das fronteiras e gestão do processo da integração social, neste trabalho com enfoque especial para a situação de imigrantes no tempo da pandemia da Covid-19. Neste sentido, com base na pesquisa bibliográfica e documental, este estudo busca compreender a situação de imigrantes residentes em Cabo Verde num contexto ainda de incerteza, privilegiando discussões teóricas, metodológicas e epistemológicas africanas. Os resultados mostram que com a pandemia Covid-19, apesar dos esforços institucionais, os desafios ligados ao processo da integração social de imigrantes em Cabo Verde persistiram e ficaram mais visíveis, com destaque para as condições precárias de trabalho/emprego e habitação que consequentemente lesa os seus processos de regularização.

Palavras-chaves: migração; imigrantes; processo da integração social; Covid-19.

¹ A pesquisa desenvolvida não conta com nenhum tipo de financiamento.

² Doutorando em Sustentabilidade Social e Desenvolvimento, pela Universidade Aberta de Lisboa. Mestre em Integração Regional Africana e Licenciado em Ciências Sociais - vertente Ciência Política, ambas pela Universidade de Cabo Verde. Atualmente, é colaborador do Centro de Investigação em Género e Família (CIGEF) da Universidade de Cabo Verde e coordenador nacional do projeto empoderamento económico, no Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género, Instituto Governamental.

Political Measures and Immigrants in the time of the Covid-19 pandemic in Africa: The case of Cabo Verde

Abstract

The migration to Cabo Verde date back to the history of the settlement of the archipelago and the beginning of the Cape Verdean society. From the 1990s, Cabo Verde began to face new migratory dynamics, most of which came from the Economic Community of West African States (ECOWAS), of which it is a member state. Currently, as a country of origin, destination and transit, migration / mobility policies have faced other challenges for the Cape Verdean State / Government, with emphasis on the border control and the management of the social integration process, which in this essay, will focus on the immigrants' situation in the context of the Covid-19 pandemic. In this sense, based on bibliographic and documentary research, this study seeks to understand the situation of immigrants living in Cabo Verde in a context of uncertainty, favoring African theoretical, methodological, and epistemological discussions. The results show that with the Covid-19 pandemic, despite institutional efforts, the challenges related to the social integration process of immigrants in Cabo Verde persisted and became more visible, highlighting the precarious conditions of work / employment and housing that consequently prejudice the regularization processes.

Keywords: migration; immigrants; social integration process; Covid-19.

Introdução

Ao longo da história da humanidade, a migração esteve sempre presente no percurso dos homens a procura melhores condições de vida e foi determinante em vários momentos. Como a partir do século XVI, quando a emigração para as colónias se tornou num elemento fundamental para a construção dos impérios europeus, com destaque para o caso de Cabo Verde (África) ou a emigração laboral para os EUA do século XIX³.

³ GRASSI, Marzia. Recensão a Stephen Castles (2005) do livro *Globalização, Transnacionalismo e Novos Fluxos Migratórios dos Trabalhadores Convidados às Migrações Globais*. *Análise Social*, Vol. XLI, pp. 272-277, 2006.

A nação cabo-verdiana, que foi formada na base do fenómeno migratório, está em evidência nesta dinâmica⁴. Cabo Verde é um país arquipelágico que fica situado na Costa Ocidental Africana, acerca de 500km do Senegal. Formado por dez ilhas, nove ilhas habitadas e uma despovoada, que se divide em dois grupos: o de Barlavento (Ilhas de Santo Antão, São Vicente, São Nicolau, Santa Luzia, Sal e Boa Vista) e o de Sotavento (ilhas de Santiago, Maio, Fogo e Brava). Desde 1462, aquando do povoamento do Arquipélago, Cabo Verde vem desempenhando um papel crucial na migração/mobilidade das pessoas. A sua importância para o fenómeno migratório despontou ainda cedo, aquando da rota triangular do comércio de escravos, servindo de ponto estratégico que ligava os três continentes, África, América e Europa. Aliás, em Ribeira Grande de Santiago fazia-se a “ladinização” de escravos para serem vendidos e enviados a Europa e, de seguida, para as Antilhas e Brasil⁵. Dir-se-ia que desde essa altura, há uma relação histórica implícita entre a migração/mobilidade.

A migração é um fenómeno indispensável na história do arquipélago. A evolução da migração/mobilidade para/em Cabo Verde, em particular no contexto regional da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), vem tomando configurações diversas, registando novas dinâmicas sociais tanto no processo da travessia de fronteiras como no processo da integração social⁶.

Estrutura Teórica e Metodologia de Pesquisa

Este estudo é fruto do trabalho monográfico e de duas comunicações científicas⁷, e tem por objetivo refletir sobre a situação de imigrantes no contexto da pandemia da Covid-19 em Cabo Verde.

⁴ MARCELINO, Pedro F. *O novo paradigma migratório dos espaços de trânsito africanos - inclusão, exclusão, vidas precárias e competição por recursos escassos em países tampões: o caso de Cabo Verde*. Cabo Verde: Ilhéu Editora, 2013.

⁵ CARREIA, António. *Migrações nas ilhas de Cabo Verde*. Praia: Instituto Cabo-verdiano do Livro, 2ª Ed, 1983.

⁶ ROCHA, Eufémia Vicente. Migração na África Ocidental e Cabo Verde: uma relação recente? *Ciências Sociais Unisinos*, n.º 49, vol. 1, p. 12-19, 2013. Disponível em: http://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias_sociais/article/viewFile/csu.2013.49.1.02/1489 Acesso em 02/01/2021; CANTO, Paulino Oliveira do. *Mobilidades, Fronteiras e Integração Regional: livre circulação de pessoas na Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental? O caso de Cabo Verde*. Dissertação (Mestrado em Integração Regional Africana). Universidade de Cabo Verde, Praia, 2020.

⁷ Resultado de duas comunicações proferidas: primeira comunicação intitulada “situação dos/as imigrantes em tempos da pandemia” apresentada no âmbito de “ciclo de conversas: mudanças e intervenção em tempo da pandemia” promovida pelo Centro de Investigação em Género e Família da Universidade de Cabo Verde (CIGEF/Uni-CV), em parceria com o Fundo de População das Nações Unidas, realizada em 09/07/2020. Segunda comunicação intitulada “desafios da mobilidade de

Para isso, empregou-se a metodologia qualitativa centrada na análise de conteúdo de fontes secundárias para antes analisar em traços gerais o cenário migratório em Cabo Verde, de modo a enquadrar o contexto sobre o qual se inseriu o estudo. Desde logo, realçamos o facto deste estudo basear-se na análise das pesquisas feitas desde 2016 até 2020, quando do trabalho monográfico e de dissertação de mestrado, limitando assim o seu escopo num recorte temporal, o que interfere de certa forma na moldura, no enquadramento e na escolha do método utilizado no estudo.

Do mesmo modo, recorreu-se à pesquisa bibliográfica que privilegia as discussões teóricas e epistemológicas africanas, e documental, como decreto legislativo, regulamentos e decisões com o objetivo de analisar a evolução das principais medidas políticas e legislativas que tem acompanhado a gestão das dinâmicas migratórias no Arquipélago antes e durante a pandemia covid-19.

Após isso, a análise baseia-se na descrição dos principais desafios que sobressaíram nesse tempo de incerteza (durante e pós covid-19), demonstrando como que isso vêm afetando o processo da integração social dos oeste-africanos residentes em Cabo Verde, que está entre grupos de imigrantes que convivem com situações de maior vulnerabilidade socioeconómica. Por fim, com base na análise de conteúdos analisados, aponta-se para algumas possibilidades que Cabo Verde poderá vir a enfrentar no período pós-Covid-19 no contexto da migração/mobilidade internacional.

Grosso modo, o exercício para se compreender a situação de imigrantes em tempos da pandemia no contexto cabo-verdiano é feito neste estudo com recurso à análise do próprio contexto no qual a dinâmica da migração se manifesta no Arquipélago. Para o efeito, procura-se mostrar que a continuidade dos desafios persistiu, mesmo nas circunstâncias de reformas legislativas e de medidas políticas tomadas, que, em boa parte, limitaram-se no reforço institucional e, mais recentemente, no processo da regularização extraordinária. O que talvez foi influenciado pela forma como a pandemia covid-19 expôs as situações de vulnerabilidades de muitos grupos sociais, entre os quais os oeste-africanos, tornando as suas dificuldades mais visíveis, como as condições laborais, de proteção social, condições sanitárias e de habitabilidades⁸.

guineense para/em Cabo Verde” apresentada na Escola de Negócios e Governação da Universidade de Cabo Verde, organizada pela Alta Autoridade para Imigração, Instituto Público (AAI, I.P) e a Embaixada de Guiné-Bissau em Cabo Verde, no âmbito do “encontro de reflexão sobre as comunidades imigrantes da Guiné-Bissau em Cabo Verde”, em 24/09/2020.

⁸ NAÇÕES UNIDAS; GOVERNO DE CABO VERDE. *Avaliação rápida de impacto socioeconómico: Covid-19 PCNA+, Fase I*. Praia, novembro 2020. Disponível em: https://caboverde.un.org/sites/default/files/2021-03/Avaliacao%20de%20Impacto%20Socio%20Economico%20da%20COVID-19%20Cabo%20Verde_PT.pdf Acesso em 23/11/2022.

Portanto, a pertinência dessa escolha deve-se pela razão histórica da formação desta sociedade e identidade, que foi na base do fenómeno migratório, onde atualmente o arquipélago afigura-se como país de origem, destino e de trânsito de contingente de pessoas de várias nacionalidades, com destaque para os oeste-africanos⁹.

O cenário da imigração/mobilidade para/em Cabo Verde

O fenómeno migratório consiste na deslocação temporária ou permanente de um grupo movimentando-se para um novo país de forma voluntária ou forçada. A globalização tem vindo a reforçar o processo migratório, provocando uma maior interação do global com o local numa base de reciprocidade, de inter-relação dinâmica entre globalização e localismos¹⁰. Devido ao fluxo de pessoas em diferentes pontos do universo, essa interação foi estimulando a vontade de pessoas lançarem-se na migração. Perante essa mobilidade, em parte resultante de um crescimento populacional, começaram a surgir intensos debates acerca da problemática do fenómeno da migração.

Dos vários debates que vêm sendo realizados, quer nos espaços académicos quer nas esferas sociais, tem sido fulcral a problemática da migração e a sua respetiva análise evidenciando as dinâmicas inerentes aos seus fluxos e à integração social. Pese embora os estudos sobre a imigração serem muito incipientes no contexto cabo-verdiano, os estudos sobre o fenómeno emigratório não são recentes, aliás, os fluxos de pessoas, capitais, bens e serviços não são exclusivos da contemporaneidade¹¹.

Segundo as informações da Direção de Estrangeiros e Fronteiras (dados até agosto de 2010), entre 1976 e 1990 havia apenas 174 imigrantes legais em Cabo Verde; entre 1991-1995, 675 imigrantes legais; entre 1996-2000, 1229 imigrantes legais; entre 2001-2005, 1786 imigrantes legais e entre 2006-2010, 3589 imigrantes legais¹². Até 2016, Cabo Verde registou um crescimento exponencial do fluxo migratório, representando cerca de 3% da população total, sendo a maioria descendente de cabo-verdianos.

⁹ MARCELINO, Pedro F. *O novo paradigma migratório dos espaços de trânsito africanos - inclusão, exclusão, vidas precárias e competição por recursos escassos em países tampões: o caso de Cabo Verde*. Cabo Verde: Ilhéu Editora, 2013.

¹⁰ GRASSI, Marzia. Recensão a Stephen Castles (2005) do livro *Globalização, Transnacionalismo e Novos Fluxos Migratórios dos Trabalhadores Convidados às Migrações Globais*. *Análise Social*, Vol. XLI, pp. 272-277, 2006.

¹¹ TRAJANO FILHO, Wilson. *A África e o Movimento: reflexões sobre os usos e abusos dos fluxos*. DIAS, Juliana Braz e LOBO, Andréa Souza de (Orgs.). *África em Movimentos*. ABA Publicações, Brasília, pp. 23-46, 2012.

¹² BARROS, Crisanto; FURTADO, Clementina. *Estudo diagnóstico: Identificação das necessidades dos imigrantes no processo de integração social em Cabo Verde*. Praia: Unidade de Coordenação de Imigração (UCI) e Office Français de l'immigration et de l'intégration (OFII), 2014.

Todavia, a população imigrante sofreu uma diminuição, passando de 17.899 em 2016, para 15.396 em 2017 e 14.347 em 2018¹³. Desde então, a maioria dos imigrantes residiram na ilha de Santiago, representando atualmente 56,8%, com 43,5% na cidade da Praia¹⁴. Do grosso das comunidades imigradas em Cabo Verde, a maioria é proveniente da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa (CPLP), entre os quais destacam-se 31,3% dos imigrantes são da Guiné Bissau, 23,5% de São Tomé e Príncipe, 12,4% da Angola, 7,6% Portugal, 5,8% Senegal e 3,5% do Brasil e 15,8% são de outros países¹⁵.

Por conseguinte, desse universo populacional mais da metade, ou seja, 71% são originários do continente africano, constituídos em maior número por homens (64,3%), preferencialmente jovens solteiros, e 35,6% de mulheres, compreendendo idades entre os 18 e os 40 anos¹⁶. Outrossim, na sua maioria, são jovens que emigram em busca de emprego e de melhores condições de vida¹⁷. Para além de outros percursos motivados pelas decisões individuais ou familiares, que também se inserem no processo

¹³ INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (INE). *Estatísticas da migração: pobreza e condições de vida 2015 e 2018*. Autor. Praia, 2019. Disponível em: <http://ine.cv/publicacoes/estatisticas-imigracao-pobreza-condicoes-vida-2015-2018/> Acesso em 02/01/2021.

¹⁴ MARCELINO, Pedro F. *O novo paradigma migratório dos espaços de trânsito africanos - inclusão, exclusão, vidas precárias e competição por recursos escassos em países tampões: o caso de Cabo Verde*. Cabo Verde: Ilhéu Editora, 2013; ROCHA, Eufémia Vicente. Migração na África Ocidental e Cabo Verde: uma relação recente? *Ciências Sociais Unisinos*, n.º 49, vol. 1, p. 12-19, 2013. Disponível em: http://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias_sociais/article/viewFile/csu.2013.49.1.02/1489 Acesso em 02/01/2021; COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA O ESTUDO E PROPOSIÇÃO DAS BASES DA POLÍTICA DE IMIGRAÇÃO (CIMI). *Imigração em Cabo Verde: Subsídios para a política nacional de imigração*. Praia: CIMI, 2010; BARROS, Crisanto; FURTADO, Clementina. *Estudo diagnóstico: Identificação das necessidades dos imigrantes no processo de integração social em Cabo Verde*. Praia: Unidade de Coordenação de Imigração (UCI) e Office Français de l'immigration et de l'intégration (OFII), 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (INE). *Inquérito Multi-objectivo contínuo 2018: Estatísticas da migração*. Autor. Praia, 2014. Disponível em: <http://www.ine.cv/actualise/publicacao/files/0345152652014FIR%20-%20IMC%202013%20-%20Migra%C3%A7%C3%B5es.pdf> Acesso 02/01/2021; INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (INE). *Estatísticas da migração: pobreza e condições de vida 2015 e 2018*. Autor. Praia, 2019. Disponível em: <http://ine.cv/publicacoes/estatisticas-imigracao-pobreza-condicoes-vida-2015-2018/> Acesso em 02/01/2021.

¹⁵ INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (INE). *Estatísticas da migração: pobreza e condições de vida 2015 e 2018*. Autor. Praia, 2019. Disponível em: <http://ine.cv/publicacoes/estatisticas-imigracao-pobreza-condicoes-vida-2015-2018/> Acesso em 02/01/2021.

¹⁶ BARROS, Crisanto; FURTADO, Clementina. *Estudo diagnóstico: Identificação das necessidades dos imigrantes no processo de integração social em Cabo Verde*. Praia: Unidade de Coordenação de Imigração (UCI) e Office Français de l'immigration et de l'intégration (OFII), 2014; INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (INE). *Inquérito Multi-objectivo contínuo 2018: Estatísticas da migração*. Autor. Praia, 2014. Disponível em: <http://www.ine.cv/actualise/publicacao/files/0345152652014FIR%20-%20IMC%202013%20-%20Migra%C3%A7%C3%B5es.pdf> Acesso 02/01/2021, pp. 18-19.

¹⁷ COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA O ESTUDO E PROPOSIÇÃO DAS BASES DA POLÍTICA DE IMIGRAÇÃO (CIMI). *Imigração em Cabo Verde: Subsídios para a política nacional de imigração*. Praia: CIMI, 2010; BARROS, Crisanto; FURTADO, Clementina. *Estudo diagnóstico: Identificação das necessidades dos imigrantes no processo de integração social em Cabo Verde*. Praia: Unidade de Coordenação de Imigração (UCI) e Office Français de l'immigration et de l'intégration (OFII), 2014. INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (INE). *Inquérito Multi-objectivo contínuo 2018: Estatísticas da migração*. Autor. Praia, 2014. Disponível em: <http://www.ine.cv/actualise/publicacao/files/0345152652014FIR%20-%20IMC%202013%20-%20Migra%C3%A7%C3%B5es.pdf> Acesso 02/01/2021.

social¹⁸. Não obstante, o facto de que “são incipientes e dúbios os dados estatísticos em relação aos imigrantes africanos”¹⁹.

As razões do movimento migratório desse grupo (os oeste-africanos) para Cabo Verde são de natureza múltipla e versátil que varia em função das conjunturas. Dita de outra forma, a migração é um fenómeno constante em toda a história africana e em cada período possui características diferentes²⁰. Os motivos da migração para Cabo Verde vão desde as razões nefastas às suas opções de escolhas, como a estratégia de sobrevivência consequentemente motivada pelos conflitos endémicos, a instabilidade político-militar e a instabilidade socioeconómico às formas de fugir de impostos ou de serviços ou ainda de compromissos pessoais causados pelas performances económicas de seus respectivos países e a decorrente falta de oportunidades²¹. São razões que à luz da teoria de *push-pull*²², numa perspetiva clássica da migração são denominadas por fatores de repulsão, que basicamente se explica por um conjunto de motivos menos favoráveis que incentivam os oeste-africanos a migrarem para Cabo Verde, como as mencionadas acima.

Todavia, a estes juntam-se outros aspetos que motivaram seus projetos de migração, como a estabilidade política e social de Cabo Verde, a sua posição geográfica na encruzilhada de três continentes, servindo para estes imigrantes como um país de trânsito para alcançar ao continente Europeu, o crescimento económico que se verificou nestes últimos anos, onde o país é visto como um espaço de permeabilidade social que oferece mobilidade ascendente e como uma alternativa para aumentar o capital

¹⁸ ROCHA, Eufémia Vicente. Migração na África Ocidental e Cabo Verde: uma relação recente? *Ciências Sociais Unisinos*, n.º 49, vol. 1, p. 12-19, 2013. Disponível em: http://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias_sociais/article/viewFile/csu.2013.49.1.02/1489 Acesso em 02/01/2021.

¹⁹ ROCHA, Eufémia Vicente. Mandjakus são todos os africanos, todas as gentes pretas que vêm de África: xenofobia e racismo em Cabo Verde. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Universidade de Cabo Verde, Praia, 2009, p. 47.

²⁰ BILGER, Veronika; KRALER, Albert. Introduction: African migrations: Historical perspectives and contemporary dynamics. *Special Issue Vienna Journal of African Studies* [Stichproben. Wiener Zeitschrift für kritische Afrikastudien], n.º 8, 2005. Disponível em: <https://stichproben.univie.ac.at/> Acesso em 02/01/2021.

²¹ BILGER, Veronika; KRALER, Albert. Introduction: African migrations: Historical perspectives and contemporary dynamics. *Special Issue Vienna Journal of African Studies* [Stichproben. Wiener Zeitschrift für kritische Afrikastudien], n.º 8, 2005. Disponível em: <https://stichproben.univie.ac.at/> Acesso em 02/01/2021; ²¹ ROCHA, Eufémia Vicente. Migração na África Ocidental e Cabo Verde: uma relação recente? *Ciências Sociais Unisinos*, n.º 49, vol. 1, p. 12-19, 2013. Disponível em: http://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias_sociais/article/viewFile/csu.2013.49.1.02/1489 Acesso em 02/01/2021.

²² RAVENSTEIN, E.G. The laws of migration. *Journal of the Statistical Society*. 52 (1889). p. 214-301.

cultural e simbólico²³ - entendidos como fatores de atração²⁴. Adicionalmente, a pertença de Cabo Verde à Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) e a sequente ratificação do protocolo da livre circulação de pessoas, bens, serviços e capitais e de outros tratados e convenções a que respeita, bem como os acordos bilaterais e multilaterais celebrados internacionalmente, não obstante as outras motivações individuais e familiares subjacentes à opção por Cabo Verde.

No entanto, as razões dessa mobilidade para Cabo Verde não são exclusivas aos fatores da repulsão e da atração, aliás, a própria rede familiares e de amigos, o reagrupamento familiar e as possibilidades da circulação que o próprio protocolo A/P.1/5/79 relativo à livre circulação de pessoas, bens, serviços e capitais, entre os Estados-Membros da CEDEAO. Porquanto fica evidente que não se pretende apoiar nas teorias eurocêtricas para explicar a evolução das medidas políticas na gestão das dinâmicas migratórias e as suas situações no contexto da pandemia em contexto africano, mas sim servir de referências bibliográficas, análises documentais e discussões teóricas de autores que privilegiaram estudar o contexto africano.

Posto isto, talvez seja pertinente questionar qual é o cenário e as possibilidades de mobilidade que a pandemia covid-19 reserva aos oeste-africanos, particularmente quando pretendem atravessar as fronteiras nacionais e internacionais. Pois, a pesquisa no terreno durante o estudo²⁵ aponta que a lógica da segurança é um dos elementos subjetivos que tem condicionado de forma expressiva a travessia das fronteiras cabo-verdianas, seja no processo da (in)admissibilidade no território nacional seja em situação de trânsito para outros destinos, como o continente europeu.

Efetivamente que o contexto da pandemia covid-19 influenciou a política migratória e da mobilidade cabo-verdiana, no qual a lógica da segurança tendeu-se a ganhar um novo sentido devido ao reforço do controlo fronteiriço, onde as questões sanitárias afiguram-se como uma das questões quicá

²³ ROCHA, Eufémia Vicente. *Mandjakus são todos os africanos, todas as gentes pretas que vêm de África: xenofobia e racismo em Cabo Verde*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Universidade de Cabo Verde, Praia, 2009; MARCELINO, Pedro F. *O novo paradigma migratório dos espaços de trânsito africanos - inclusão, exclusão, vidas precárias e competição por recursos escassos em países tampões: o caso de Cabo Verde*. Cabo Verde: Ilhéu Editora, 2013; GOMES, Davidson Arrumo. *Integração Profissional dos Imigrantes Guineenses (Guiné-Bissau) no Mercado Laboral Em Cabo Verde: Estudo de caso dos Carpinteiros na Praia*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Universidade de Cabo Verde, Praia, 2015.

²⁴ RAVENSTEIN, E.G. The laws of migration. *Journal of the Statistical Society*. 52 (1889). p. 214-301.

²⁵ CANTO, Paulino Oliveira do. As fronteiras insulares no contexto da mobilidade/migrações internacionais: o caso de Cabo Verde (África). REI, J. *Revista Alamedas*. Vol. 9, nº 1. pp. 76-97, 2021.

mais essencial para a travessia das fronteiras internacionais e nacionais²⁶ e, portanto, onde também as subjetividades ligadas ao “lugar” e ao *status quo* da pessoa em mobilidade seria um fator a considerar²⁷.

As dificuldades de acesso aos serviços de documentação provocado pelo isolamento social bem como, os impactos sociais, económicos e políticos agravaram a situação dos oeste-africanos em Cabo Verde. Ademais, neste contexto, o Estado tende a aumentar a sua capacidade burocrática com vista a um maior controlo sobre a população²⁸ e adotar restrições para a seleção de pessoas desejadas para a entrada no país, entre as quais os oeste-africanos não se incluem²⁹.

O certo é que se reconhece que a imigração nestas ilhas passa a exigir uma atenção, devido às questões que desperta, primeiramente, na esfera pública e, em seguida, na esfera política. Por isso, de seguida procura-se evidenciar o percurso que o arquipélago tem feito neste âmbito, por forma a compreender como a evolução do fluxo migratório implicou novas dinâmicas políticas, legislativas e socioculturais em Cabo Verde.

Medidas legislativas e políticas de imigração em Cabo Verde

Com a intensificação das circulações e chegadas de diversas comunidades vindas dos continentes Africano, Europeu, Americano e Asiático, o conceito migratório nacional passou a contemplar um conjunto de fatores que requer ter em atenção e, naturalmente, questionar a própria política de imigração, especialmente, no que toca ao processo da integração social. Tratamos de impactos, conforme expôs-se acima, que exigiram uma paulatina politização da imigração. Neste quadro, emergiram desafios diferenciados que vêm interpelando, sobretudo, o Estado/Governo para intervenções concretas sobre o fenómeno da imigração. Atualmente, um dos pontos cruciais da preocupação da sociedade civil e dos governantes diz respeito ao processo da integração dos imigrantes, particularmente, para as políticas de

²⁶ LEÃO, A. Veloso & FERNANDES, Duval. Política de imigração no contexto da pandemia de covid-19. FERNANDES, Duval; BAENINGER, Rosana (coord.). *Impactos da pandemia de Covid-19 nas migrações internacionais no Brasil: resultados da pesquisa*. Campinas, S.P, Núcleo de Estudos da População “Elza Berquó” – NEPO/UNICAMP, pp.20-79, 2020.

²⁷ CANTO, Paulino Oliveira do. As fronteiras insulares no contexto da mobilidade/migrações internacionais: o caso de Cabo Verde (África). REI, J. *Revista Alamedas*. Vol. 9, nº 1. pp. 76-97, 2021.

²⁸ LEÃO, A. Veloso & FERNANDES, Duval. Política de imigração no contexto da pandemia de covid-19. FERNANDES, Duval; BAENINGER, Rosana (coord.). *Impactos da pandemia de Covid-19 nas migrações internacionais no Brasil: resultados da pesquisa*. Campinas, S.P, Núcleo de Estudos da População “Elza Berquó” – NEPO/UNICAMP, pp.20-79, 2020.

²⁹ CANTO, Paulino Oliveira do. As fronteiras insulares no contexto da mobilidade/migrações internacionais: o caso de Cabo Verde (África). REI, J. *Revista Alamedas*. Vol. 9, nº 1. pp. 76-97, 2021.

integração em curso e no detalhamento das suas modalidades, bem como a pertinência da sua operacionalidade³⁰.

A política de imigração em Cabo Verde é muito recente, embora a preocupação com a regulação do fluxo migratório remonte os anos 90, distintamente, aquando da necessidade de implementar o protocolo de livre circulação no interior da CEDEAO, celebrado em Dakar, em 1979, e aprovado em Cabo Verde pela Lei n.º 18/II/82³¹.

Embora pudessem existir algumas iniciativas voluntárias ou atividades pontuais a respeito da imigração, devido ao aumento de fluxo dos imigrantes no país que, entretanto, causou alguma aversão³² aos políticos em Cabo Verde, em termos da política do Governo “apenas uma década mais tarde seriam dados os primeiros passos na criação de políticas migratórias adequadas e consequentes”³³.

Pois, se, por um lado, na VIª Legislatura (2001-2006) já havia políticas claras e objetivas direcionadas à emigração³⁴, foi só nos meados da VIIª Legislatura (2006-2011)³⁵ que começaram a desencadear ações embrionárias, para a política de imigração. Isto demonstra, de certa forma, a apatia inicial do Governo em relação à imigração e à definição de uma política de imigração que, no entanto,

³⁰ CABRAL, Alcinda; VIEIRA, Xénia. Políticas integrativas e conceitos ligados às Migrações. *Revistas Antropológicas*, n.º 10, Universidade Fernando Pessoa, pp. 369-407, 2007. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/antropologicas/article/view/212> Acesso em 02/01/2021.

³¹ BARROS, Crisanto; FURTADO, Clementina. *Estudo diagnóstico: Identificação das necessidades dos imigrantes no processo de integração social em Cabo Verde*. Praia: Unidade de Coordenação de Imigração (UCI) e Office Français de l'immigration et de l'intégration (OFII), 2014; INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (INE). *Inquérito Multi-objectivo contínuo 2018: Estatísticas da imigração*. Autor. Praia, 2014; LEI N.º 18/II/82 de 7 de maio de 1982. Ratifica o protocolo sobre a livre circulação de pessoas, o direito de residência e de estabelecimento da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) assinado em Dakar em 29 de maio de 1979. 5.º Suplemento ao Boletim Oficial da República de Cabo Verde, n.º18, pp. 4-8. Cabo Verde: Assembleia Nacional Popular, 1982.

³² Como ressaltou Pina (2005, p.2 citado por Rocha, 2013, p. 47): “no Verão de 2005, o Ministro da Administração Interna de então, Júlio Correia, numa entrevista mostrava a sua inquietação com a imigração clandestina e admitia a possibilidade de os cabo-verdianos virem a ser minoria na sua própria terra. Ainda, ressaltou que, diariamente, chegavam ao nosso país entre 15 e 17 imigrantes procedentes da CEDEAO e 400 a 500 por mês.”

³³ MARCELINO, Pedro F. *O novo paradigma migratório dos espaços de trânsito africanos - inclusão, exclusão, vidas precárias e competição por recursos escassos em países tampões: o caso de Cabo Verde*. Cabo Verde: Ilhéu Editora, 2013, p. 106.

³⁴ ROCHA, Eufémia Vicente. Migração na África Ocidental e Cabo Verde: uma relação recente? *Ciências Sociais Unisinos*, n.º 49, vol. 1, p. 12-19, 2013. Disponível em: http://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias_sociais/article/viewFile/csu.2013.49.1.02/1489 Acesso em 02/01/2021.

³⁵ RESOLUÇÃO N.º 16/2006, de 22 de maio de 2006. Manda publicar o Programa do Governo para a VII Legislatura 2006-2011. Boletim Oficial, I Série, n.º 14, p. 407. Disponível em: <https://kiosk.incv.cv/V/2006/5/22/1.1.14.389/p351> Acesso em 7/02/2021. Conforme pode-se ler na página 407 do Boletim Oficial da República de Cabo Verde, “o Governo entende que, a par do esforço de integração dos imigrantes na sociedade cabo-verdiana, garantindo-lhes condições legais e dignas de permanência, as fragilidades e vulnerabilidades de Cabo Verde, bem como a sua limitada ‘capacidade de carga’ (económica, espacial e demográfica) recomendam uma gestão rigorosa da imigração. O Governo pretende, pois, implementar medidas para atingir ambos os objetivos: a integração e o controlo rigoroso dos fluxos”.

foi e tem sido crucial para a construção da identidade cabo-verdiana e do desenvolvimento socioeconómico das ilhas³⁶.

Apesar dos primeiros passos serem dados, houve alguma indefinição, talvez por vontade ou renegação política, na tomada de medidas concretas relativamente à imigração, nomeadamente aquando da criação da Comissão Interministerial para o Estudo da Proposição de Bases de Políticas de Imigração (CIMI). Ou seja, para além da indecisão de traçar políticas objetivas direcionadas à imigração que demonstrou-se evidente na legislatura que antecedeu o de (2006-2011), prevaleceu alguma indefinição logo na criação da CIMI pela resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2008 de 3 de março que, não funcionou de início, vindo a ser uma realidade pela renovação de mandato através da resolução n.º 12/2009 de 18 de maio³⁷. Neste sentido, a criação, de facto, de uma política de imigração viria a ser uma realidade somente na VIIIª Legislatura da Governação (2011-2016)³⁸, embora com versões e orientações ainda muito gerais suportadas pela Estratégia Nacional de Imigração (ENI). Toda essa conjuntura demonstrou algumas fragilidades políticas com ausências e demoras de uma atenção mais específica em relação à imigração desde meados de 1990 até data referente ao estudo.

Algumas ações mais concretas relativamente às políticas imigratórias em Cabo Verde fizeram-se sentir graças ao apoio da União Europeia³⁹ que despontou nas ferramentas mais palpáveis para perceber melhor o fenómeno de imigração em Cabo Verde, destacando: Migração em Cabo Verde: Perfil Nacional 2009; Avaliação das Necessidades em Matéria de Imigração e Asilo (ICMPD) 2009; Relatório Final da

³⁶ MARCELINO, Pedro F. *O novo paradigma migratório dos espaços de trânsito africanos - inclusão, exclusão, vidas precárias e competição por recursos escassos em países tampões: o caso de Cabo Verde*. Cabo Verde: Ilhéu Editora, 2013.

³⁷ Cito Delgado (2013, p. 130): “recorde-se que a CIMI criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 8 de 3 de Março de 2008 no BO, I Série, n.º 9, 3 de Março de 2008, pp. 145-147, composta por sete integrantes não chegou a funcionar a contento, e teve que ser reforçada numericamente - passaram para nove - e o prazo para apresentação dos resultados estendidos, o que foi através da Resolução n.º 12 de 18 de Maio de 2009, Boletim Oficial, I Série, n.º 20 de 18 de Maio de 2009, pp. 246-247”. DELGADO, José Pina. O Cruzamento entre a Política Migratória Cabo-verdiana para a Europa e a Política Migratória Cabo-verdiana para a África Ocidental: Racionalidade, Incoerência ou Inevitabilidade de uma Democracia em Consolidação? SARMENTO, Cristina M. e COSTA, Suzano (Orgs.). *Entre a África e a Europa: Nação, Estado e Democracia em Cabo Verde*, pp. 524-566, Lisboa: Almedina, 2013. O mesmo é citado na página nove da RESOLUÇÃO N.º 3/2012 de 23 de janeiro. Estratégia Nacional de Imigração (ENI). Praia, UCI. Chefia do Governo. Gabinete do Ministro-Adjunto do Primeiro-Ministro. Praia: UCI, 2012.

³⁸ RESOLUÇÃO N.º 22/2011, de 14 de junho de 2011. Manda publicar o Programa do Governo para a VIII Legislatura 2011-2016. Boletim Oficial, I Série, n.º 20, pp. 2-27. Disponível em: <https://kiosk.incv.cv/V/2011/6/14/1.1.20.1486/> Acesso em 08/03/2021.

³⁹ Que, no entanto, tem o seu interesse, em particular, de reforçar as fronteiras dos países de pontos estratégicos de entrada à zona Schengen, com o objetivo de ter maior controlo do fluxo migratório e negativamente uma política de contenção dos imigrantes, particularmente dos Oeste-africanos que desejam entrar nesta zona. Destaca-se que a ENI teve o suporte do Governo Holandês (*Ministerie van Buitenlandse Zaken*), a assistência técnica da União Europeia através do programa MIEUX (*Migration EU Expertise*) através da iniciativa do Centro Internacional para o Desenvolvimento de Políticas Migratórias (ICMDP)” (RESOLUÇÃO N.º 3/2012 de 23 de janeiro. Estratégia Nacional de Imigração (ENI). Praia, UCI. Chefia do Governo. Gabinete do Ministro-Adjunto do Primeiro-Ministro. Praia: UCI, 2012).

Imigração em Cabo Verde: Subsídios para a Política de Imigração, 2010. Desta forma, instalou-se definitivamente a Comissão Interministerial para o Estudo da Proposição de Bases de Políticas de Imigração⁴⁰ (CIMI) cujo “objetivo principal era fazer o diagnóstico da situação da imigração em Cabo Verde, para a partir daí se fazer as recomendações que seriam consubstanciadas numa proposta de Política Nacional de Imigração”⁴¹.

A proposta do estudo, então, realizado sublinhou a necessidade e exigência da adoção urgente de políticas, medidas e estratégias que requeriam a coordenação das instituições e a integração dos estrangeiros em Cabo Verde. Foi, neste contexto, através do Decreto-Lei 19/2011 de 28 de fevereiro⁴² que nasceu a Unidade de Coordenação para a Imigração (UCI), que evolui para a Direção-Geral da Imigração e, agora, atual Alta Autoridade para Imigração, Instituto Público. Assim sendo, o país vê a construção da sua política nacional de imigração e subsequente Resolução n.º 3/2012, de 23 de janeiro, a Estratégia Nacional de Imigração, que “constitui um documento que busca traduzir em respostas políticas, medidas, iniciativas e atividades aos desafios impostos à Política Nacional de Imigração (PNI)”⁴³.

Porém, convém lembrar que o Decreto-Lei 19/2011 foi revogado pelo Decreto-Lei n.º 57/2014, de 24 de outubro, que criou a Direção Geral da Imigração (DGI). Isto é, a mudança na orgânica da própria instituição que deixou de ser Unidade de Coordenação de Imigração para ser Direcção-Geral da Imigração.

De facto, no seu enquadramento jurídico-político quanto à sua natureza e composição é sublinhada que, “a Direcção-Geral da Imigração, abreviadamente designada por DGI, é o dispositivo central de coordenação, integração, monitoramento, regulação e avaliação de políticas de imigração e demais políticas públicas com implicações na entrada, permanência e saída de estrangeiro em Cabo Verde”⁴⁴. Resumidamente, a mesma compreende o serviço de apoio e diálogo com as comunidades imigradas e o serviço de estudos e informação. A Direcção Geral da Imigração (DGI) absorveu toda a

⁴⁰ Com a Resolução do Conselho de Ministros, de 3 de março de 2008 (com renovação de mandato através da Resolução 12/2009 de 18 de Maio) (RESOLUÇÃO N.º 3/2012 de 23 de Janeiro. Estratégia Nacional de Imigração (ENI). Praia, UCI. Chefia do Governo. Gabinete do Ministro-Adjunto do Primeiro-Ministro. Praia: UCI, 2012, p. 9).

⁴¹ COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA O ESTUDO E PROPOSIÇÃO DAS BASES DA POLÍTICA DE IMIGRAÇÃO (CIMI). *Imigração em Cabo Verde: Subsídios para a política nacional de imigração*. Praia: CIMI, 2010, p.11).

⁴² DECRETO-LEI N.º 19/2011, de 28 de fevereiro. Cria a Unidade de Coordenação da Imigração. Boletim Oficial, I Série, n.º 9 de 28 de fevereiro de 2011. Disponível em <https://kiosk.inev.cv/V/2011/2/28/1.1.9.29/> Acesso a 04/03/2021.

⁴³ RESOLUÇÃO N.º 3/2012 de 23 de janeiro. Estratégia Nacional de Imigração (ENI). Praia, UCI. Chefia do Governo. Gabinete do Ministro-Adjunto do Primeiro-Ministro. Praia: UCI, 2012, p. 10.

⁴⁴ DECRETO-LEI N.º 57/2014. Aprova a Orgânica da Chefia do Governo. Boletim Oficial, I Série, n.º 63, de 24 de outubro de 2014, p. 1944. Disponível em <https://kiosk.inev.cv/V/2014/10/24/1.1.63.1917/> Acesso a 09/02/2021.

missão da UCI e o seu papel ficou praticamente o mesmo, porém com dois serviços mais aprofundados: primeiro, serviço ligado ao diálogo com as comunidades imigradas e, segundo, serviço ligado mais à informação e sensibilização de todas as instituições.

Além disso, destacam-se a implementação do Iº Plano de Ação para a implementação da Estratégia Nacional de Imigração (2013-2016) e do IIº Plano de Ação para Imigração e Inclusão Social de Imigrantes (2018-2020); o projeto da promoção da integração social do imigrante (PISI), que, através do reforço da capacidade da sociedade civil organizada (ONG's, Associações), procura promover a participação cívica e integração dos imigrantes nas comunidades e sociedade cabo-verdiana; projeto da promoção da Multiculturalidade (Promul), que visa a elaboração, sistematização e divulgação de informações, estudos, e atividades de sensibilização sobre a imigração e a integração de imigrantes. E, finalmente, o projeto da proteção de imigrantes em situações de risco.

Como visto até aqui, Cabo Verde possui um quadro legislativo notável, a nível nacional e internacional, para a admissão e integração de imigrantes, refugiados e requerentes de asilo. É necessário destacar a atuação do Estado/Governo cabo-verdiano, nos últimos anos, a favor do fenómeno migratório, no entanto, significativamente influenciado pela pressão da comunidade internacional, que através de programas específicos de cooperação tem estabelecido protocolo sobre a gestão migratória e fronteiras⁴⁵, visando essencialmente a contenção dos oeste-africanos para não chegar à Europa⁴⁶. Cabo Verde vem desempenhando o papel de externalização das fronteiras europeias e representado como “zona-tampão” da Europa e das Canárias que liga rapidamente o Norte da África - marcada pela saída desesperada dos refugiados/deslocados em direção à Europa - e o continente europeu⁴⁷. Razão pela qual, a migração é

⁴⁵ Como aponta o MARCELINO, Pedro F. *O novo paradigma migratório dos espaços de trânsito africanos - inclusão, exclusão, vidas precárias e competição por recursos escassos em países tampões: o caso de Cabo Verde*. Cabo Verde: Ilhéu Editora, 2013, p. 64: “inegavelmente, a história recente da imigração para Cabo Verde está intimamente ligada às políticas definidas remota e soberanamente (mas impostas de forma indireta) nos centros de decisão de Washington, D.C., Bruxelas, Roma, Paris, Lisboa ou Madrid”. Os países como Senegal, Marrocos, Mauritânia e Cabo Verde começam-se a sentir a pressão da União Europeia para a gestão de fronteiras e migratória devido à entrada de fluxos consideráveis de imigrantes e refugiados no Espaço *Shenguen* e, neste sentido, desenvolvem um conjunto de programas com vista à externalização das fronteiras da União Europeia, como a Abordagem Global da Migração para desenvolver operações conjuntas de controlo da mobilidade africana, essencialmente, através do Centro Internacional para o Desenvolvimento de Políticas Migratórias (ICMPD) e da Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas (FRONTEX) (CANTO, Paulino Oliveira do. *Mobilidades, Fronteiras e Integração Regional: livre circulação de pessoas na Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental? O caso de Cabo Verde*. Dissertação (Mestrado em Integração Regional Africana). Universidade de Cabo Verde, Praia, 2020.

⁴⁶ ROCHA, Eufémia Vicente. *Mandjakus são todos os africanos, todas as gentes pretas que vêm de África: xenofobia e racismo em Cabo Verde*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Universidade de Cabo Verde, Praia, 2009; MARCELINO, Pedro F. *O novo paradigma migratório dos espaços de trânsito africanos - inclusão, exclusão, vidas precárias e competição por recursos escassos em países tampões: o caso de Cabo Verde*. Cabo Verde: Ilhéu Editora, 2013.

⁴⁷ MARCELINO, Pedro F. *O novo paradigma migratório dos espaços de trânsito africanos - inclusão, exclusão, vidas precárias e competição por recursos escassos em países tampões: o caso de Cabo Verde*. Cabo Verde: Ilhéu Editora, 2013.

percebida como um projeto político proporcionado pelo Estado, onde há uma seleção de um tipo de perfil desejado no contexto da mobilidade internacional/migração para atravessar as fronteiras cabo-verdianas.

Um outro aspeto diz respeito à centralização das ações nas instituições estatais para a integração social dos imigrantes em Cabo Verde. Embora, o arquipélago conte com um Conselho Nacional da Imigração (CNI) e, nestes últimos dois anos, com o Projeto de Reforço da gestão da imigração e integração social de imigrantes a nível municipal, tendo já aprovado o Plano Municipal de Integração dos Imigrantes da Cidade da Praia⁴⁸ e, tendo em curso a elaboração de um outro plano municipal para a ilha de Boa Vista.

Por conseguinte, importa compreender os interesses políticos e económicos que eventualmente omitem-se nas configurações legislativas e, assim, questionar realmente o porquê dessa mudança: se se trata do reforço do quadro administrativo e político, de modo que a instituição tivesse mais capacidade de resposta do que se entende por eficácia, ou se, porventura, havia mais predomínio dos interesses disputados para a criação do quadro que permita a progressão do pessoal quadro na carreira profissional. Acredita-se que esta última teve uma carga de influência significativa para essa transformação, até porque os papéis mantiveram-se e, enquanto a Unidade de Coordenação, o quadro de pessoal estava impossibilitado para a progressão de carreira⁴⁹.

Portanto, apesar dos trabalhos desenvolvidos a nível institucional, os desafios persistem, particularmente quanto à falta de prioridade para a matéria da imigração e, também sua incoerência quanto à articulação para, particularmente as questões relacionadas com a regularização da residência⁵⁰. No entanto, salvaguardando a mais recente decisão política do Governo em abrir o Processo de Regularização Extraordinária de Estrangeiros⁵¹. O processo que teve início a 15 de janeiro e foi até 15 de junho de 2022 e que contou com um forte engajamento das representações diplomáticas dos países

⁴⁸ RESOLUÇÃO N.º 16/2006, de 22 de maio de 2006. Manda publicar o Programa do Governo para a VII Legislatura 2006-2011. Boletim Oficial, I Série, n.º 14, p. 407. Disponível em: <https://kiosk.incv.cv/V/2006/5/22/1.1.14.389/p351> Acesso em 7/02/2021.

⁴⁹ CANTO, Paulino Oliveira do. Imigrantes Oeste-Africanos, Emprego e Habitação: uma Política d(e) Integração Coerente(s) em Cabo Verde? Graduação. Monografia em Ciências Sociais. Universidade de Cabo Verde, Praia, 2016.

⁵⁰ BARROS, Crisanto; FURTADO, Clementina. *Estudo diagnóstico: Identificação das necessidades dos imigrantes no processo de integração social em Cabo Verde*. Praia: Unidade de Coordenação de Imigração (UCI) e Office Français de l'immigration et de l'intégration (OFII), 2014; GOMES, Davidson Arrumo. *Integração Profissional dos Imigrantes Guineenses (Guiné-Bissau) no Mercado Laboral Em Cabo Verde: Estudo de caso dos Carpinteiros na Praia*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Universidade de Cabo Verde, Praia, 2015.

⁵¹ DECRETO-LEI N.º 72/2021. Estabelece o regime excepcional de regularização extraordinária da situação de cidadãos originários de países da CEDEAO e da CPLP, que se encontrem a residir em território nacional sem a necessária autorização legal, bem como dos demais cidadãos estrangeiros na mesma condição. Disponível em: <https://kiosk.incv.cv/V/2021/10/18/1.1.101.3944/> Acesso em 23/11/2022.

provenientes de imigrantes residentes em Cabo Verde, não só na mobilização dos seus cidadãos, mas em servir de pontos de regularização, com destaque para as Embaixadas do Senegal, São Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau e Cruz Vermelha de Cabo Verde⁵². Contudo, entende-se que a possibilidade de vir a ter, efetivamente, uma política de integração coerente entre os atores/instituições que participam neste processo “transcende a mera enunciação e sistematização de políticas e a edição de atos normativos”⁵³.

Grosso modo, a coerência política não se esgota apenas nos arranjos das soluções normativas. É preciso criar mais condições nas instituições para o cumprimento das suas atribuições que, até então, têm trabalhado de forma deficiente e com vontade política fortemente engajada nos fins traçados. Até porque, nem o Iº Plano de Ação para a implementação da Estratégia Nacional da Imigração (2013-2016) e nem o IIº Plano de Ação da Imigração e Inclusão Social de imigrantes (2018-2020) conseguiram suprir

Os desafios que se colocam na promoção da inclusão social dos imigrantes, principalmente ao nível institucional e de gerência do qual se destacam as dificuldades de coordenação e harmonização de intervenções setoriais, especificamente na operacionalização de um sistema articulado de monitoramento, comunicação e resposta às solicitações da população imigrante⁵⁴.

Nesse sentido, considera-se fundamental a participação e articulação permanente dos atores para ter uma política d(e) integração coerente(s) em Cabo Verde, ou seja, para a gestão da imigração coloca-se a necessidade de incrementar a capacidade institucional, nomeadamente os recursos humanos que ainda são insuficientes e a redefinição de estratégia para trabalhar as questões a volta de migrações de uma forma integrada e articula, o que vem justificar o próprio discurso e debates à volta da coerência migratória e o manuseio de determinados conceitos que engendram a política. E vice-versa.

A situação que se vive atualmente de incerteza e de uma relativa insegurança tem merecido esforços institucionais, visando desenhar respostas mais contundentes para fazer face aos desafios específicos, que com esta pandemia ficaram mais visíveis, das comunidades imigradas, especialmente os oeste-africanos por ser um dos grupos que enfrentam maiores dificuldades em Cabo Verde. Neste sentido, o Governo de Cabo Verde

Criou-se, por Decreto-lei n.º 55/2020 de 6 de julho, com a natureza de instituto público de regime especial, a Alta Autoridade para Imigração – AAI, I.P, com a missão de coordenar e implementar

⁵² O Ministro do Estado, da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social numa das visitas aos pontos de regularização admitiu que o processo extraordinário para a regularização dos imigrantes no país deve-se à criação de condições para “poderem ter acesso à Educação, à Saúde, ao Rendimento e à Proteção Social” (GOVERNO DE CABO VERDE, 20/04/2022).

⁵³ DELGADO, José Pina. O Cruzamento entre a Política Migratória Cabo-verdiana para a Europa e a Política Migratória Cabo-verdiana para a África Ocidental: Racionalidade, Incoerência ou Inevitabilidade de uma Democracia em Consolidação? SARMENTO, Cristina M. e COSTA, Suzano (Orgs.). *Entre a África e a Europa: Nação, Estado e Democracia em Cabo Verde*, pp. 524-566, Lisboa: Almedina, 2013, p. 135.

⁵⁴ DECRETO-LEI N.º 55/2020, 06 de junho. Cria a Alta Autoridade para a Imigração e aprova os respetivos estatutos. Disponível em: <https://kiosk.incv.cv/V/2020/7/6/1.1.79.3302/p1605> Acesso em 05/01/2021.

políticas e medidas no domínio da Imigração e foco especial na instalação e monitoramento de um sistema integrado, a nível nacional, para o acolhimento e integração dos imigrantes em Cabo Verde⁵⁵.

Assim sendo, houve uma transição da Direção Geral da Imigração que dá espaço à Alta Autoridade para a Imigração, com uma natureza diferente, neste caso passou a ser um Instituto Público, deixando de estar sob a tutela do Ministério da Família e Inclusão Social e passou a estar à superintendência do Primeiro-Ministro ou do membro do Governo responsável pela Presidência do Conselho de Ministros.

Neste contexto, é fundamental recordar que o país parece não encontrar ainda o caminho para a definição com clareza de uma estratégia para integrar a migração/mobilidade no plano da governação de forma sustentada. As questões migratórias continuam a ter rumos e estratégias de trabalho de forma diferenciada, o que, quiçá tem tornado a gestão do seu processo mais penoso e difícil, sobretudo agora na Xª Legislatura do Governo, em que foi criado o Ministério das Comunidades, que também lida diretamente com as questões ligadas à emigração, não obstante ter uma Direção Geral dos Assuntos Consulares e Migrações, no Ministério de Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional⁵⁶.

Pois, estas duas estruturas governamentais parecem instalar uma certa confusão em matéria da conceção e implementação de políticas de emigração do Governo, sem destacar que foi só recentemente e pela primeira vez que o país passou a ter um plano estratégico da diáspora (2022-2026), que foi apresentado pelo Ministério das Comunidades. Como pode-se notar, enquanto as questões ligadas as imigrações estão sob o cuidado de Alta Autoridade para a Imigração, I.P sob a tutela do MFIDS, as de emigração já não.

Porém, talvez mais do que robustecer as instituições estatais, que por vezes criam estruturas burocráticas pesadas, entende-se fundamental descentralizar serviços de apoio às comunidades imigradas e transferir determinadas competências técnicas e científicas que possibilitam a identificação das principais dificuldades, a facilitação de acesso aos serviços institucionais públicos e privados e a regularização documental, particularmente neste tempo difícil em que são confrontados com um conjunto

⁵⁵ DECRETO-LEI N.º 55/2020, 06 de junho. Cria a Alta Autoridade para a Imigração e aprova os respetivos estatutos. Disponível em: <https://kiosk.incv.cv/V/2020/7/6/1.1.79.3302/p1605> Acesso em 05/01/2021.

⁵⁶ DECRETO REGULAMENTAR N.º 7/2018. Estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional. Disponível em: <https://kiosk.incv.cv/V/2021/10/5/1.1.95.3933/p2432> Acesso em 23/11/2022.

de desafios que afeta os seus processos de integração social, com destaque para o emprego/trabalho, habitação e saúde⁵⁷.

Medidas políticas e a situação dos imigrantes em tempo da pandemia da Covid-19

Para melhor compreender a situação de imigrantes neste tempo difícil e de incerteza, entende-se necessário esclarecer quem são de facto os imigrantes em Cabo Verde e que grupo este estudo procura dar maior enfoque. Pois, a conceção e/ou a representação social de um determinado grupo, neste caso os imigrantes oeste-africanos, permite-nos compreender a forma como as decisões são tomadas e também os meios que são escolhidos para atingir determinados fins.

Em termos gerais, os imigrantes são as pessoas, comumente chamados de estrangeiros, que se deslocam para um país, a fim de ali se estabelecerem num período de, pelo menos, seis meses. Em Cabo Verde, faz-se a diferença entre os “estrangeiros, que são associados aos europeus, americanos, asiáticos, ou seja, pessoas “brancas” como aquele que veio por um tempo determinado, é um visitante “cooperante” a colaborar e, vantajosamente, identifica-se com um quadro científico, aquele que vai contribuir economicamente para o desenvolvimento do país”⁵⁸. Enquanto imigrante é visto, no geral, atrelado à uma posição socialmente dominada e carregada de estigmas sociais, isto é, referindo-se

Aos indivíduos de traços fenotípicos preto, vindos d’África, burros e, ao mesmo tempo, inteligentes, malcriados, que vendem “farinha” (drogas), traficantes, que falsificam documentos, ou seja, um conjunto subjetividades pejorativas que os descrevem como persona non grata, que vêm para aumentar a população, a criminalidade, pobreza, com problemas de saúde, ou então para emigrar para a Europa ou as Américas⁵⁹.

Também, uma representação social calcada na figura do trabalhador e, em especial, com baixa ou nenhuma qualificação, ou seja, o migrante económico que depois se percebe que veio para ficar mais

⁵⁷ CANTO, Paulino Oliveira do. Imigrantes Oeste-Africanos, Emprego e Habitação: uma Política d(e) Integração Coerente(s) em Cabo Verde? Graduação. Monografia em Ciências Sociais. Universidade de Cabo Verde, Praia, 2016.

⁵⁸ ROCHA, Eufémia Vicente. Migração na África Ocidental e Cabo Verde: uma relação recente? *Ciências Sociais Unisinos*, n.º 49, vol. 1, p. 12-19, 2013, p. 14. Disponível em: http://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias_sociais/article/viewFile/csu.2013.49.1.02/1489 Acesso em 02/01/2021.

⁵⁹ CANTO, Paulino Oliveira do. *Mobilidades, Fronteiras e Integração Regional: livre circulação de pessoas na Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental? O caso de Cabo Verde*. Dissertação (Mestrado em Integração Regional Africana). Universidade de Cabo Verde, Praia, 2020, p. 85.

tempo do que previa. Associados aos pretos, *mandjakus*⁶⁰ e africanos⁶¹. Como pode-se notar, a situação de imigrantes em Cabo Verde é conotada a figura de um “outro, diferente de nós”, isto é, grupo que, no geral, vive uma integração social precária, principalmente quanto aos aspetos laboral, habitacional e documental e condicionada com potencial de exclusão, discriminação e racismo. Evidentemente, que com o aparecimento da pandemia da Covid-19, a invisibilidade deste grupo deixou de ser um fenómeno social em silêncio.

Em finais de março, surge o primeiro foco da pandemia da Covid-19 na ilha da Boa Vista, onde pouco dias depois a população da ilha viria a conhecer um conjunto de restrições deliberado pelo Governo de Cabo Verde⁶², entre os quais a interdição das ligações aéreas, bem como, transporte de passageiros por via marítima de e para a ilha, afetando diretamente os setores do turismo, do comércio informal e da construção civil, onde boa parte dos imigrantes encontram-se empregados. Porém, mesmo com estas restrições o vírus da pandemia, que é quase inevitável evitar a sua propagação, viria a chegar as outras ilhas e cidades, nomeadamente a cidade da Praia e a ilha do Sal, que curiosamente são lugares onde residem a maioria dos imigrantes oeste-africanos.

Embora pela primeira vez este grupo passou a viver num contexto relativamente diferente, os desafios não são novos, ciente dos seus percursos migratórios e de mobilidade quotidiana e fronteiras que os atravessam na sociedade cabo-verdiana⁶³. Pouco tempo depois, em meados do mês do maio de 2020, com as fronteiras encerradas e o país em estado de emergência justificada por calamidade pública por um período de aproximadamente 60 dias⁶⁴, e conseqüentemente a proibição de alguns direitos essenciais, como a livre mobilidade, as conseqüências na vida dos cidadãos foram evidentes.

⁶⁰ Manjaco é uma etnia da Guiné-Bissau e que concorreu com outras no povoamento de Cabo Verde, em cujo contexto, atualmente, *mandjaku* foi transformado numa categoria de estigmatização para definir todos os imigrantes africanos de cor negra, independentemente de sua efetiva origem étnica e, por vezes, racial (CANTO, 2020, p. 49). Como definida por Rocha (2009) na sua tese de dissertação: “*mandjakus* são todos os africanos, todas as gentes pretas que vêm de África: xenofobia e racismo em cabo verde” (ROCHA, Eufémia Vicente. *Mandjakus são todos os africanos, todas as gentes pretas que vêm de África: xenofobia e racismo em Cabo Verde*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Universidade de Cabo Verde, Praia, 2009).

⁶¹ ROCHA, Eufémia Vicente. Migração na África Ocidental e Cabo Verde: uma relação recente? *Ciências Sociais Unisinos*, n.º 49, vol. 1, p. 12-19, 2013. Disponível em: http://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias_sociais/article/viewFile/csu.2013.49.1.02/1489 Acesso em 02/01/2021.

⁶² RESOLUÇÃO N.º 51/2020, de 20 de março. Aprova as medidas de contingência para a ilha de Boa Vista. Disponível em: <https://covid19.cv/wp-content/uploads/2020/04/BO-34-RES-51-2020.pdf> Acesso em 05/02/2021.

⁶³ CANTO, Paulino Oliveira do. *Mobilidades, Fronteiras e Integração Regional: livre circulação de pessoas na Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental? O caso de Cabo Verde*. Dissertação (Mestrado em Integração Regional Africana). Universidade de Cabo Verde, Praia, 2020.

⁶⁴ DECRETO-PRESIDENCIAL N.º 6/2020, 28 de março. Declaração de estado de emergência justificada pela calamidade pública. Disponível em: https://covid19.cv/wp-content/uploads/2020/04/BO-38-DP-06_RES-109-IX-2020.pdf Acesso em 05/02/2021.

Neste contexto, a situação dos imigrantes agravou-se, especialmente dos oeste-africanos por ser um dos grupos mais vulnerável em termos sanitários e económicos, pois os dados do Instituto Nacional de Estatísticas (2014, p. 29) apontam para “44% dos imigrantes dormem entre 3 e 4 pessoas por quarto de dormir e 9,1% dormem 5 ou mais pessoas por quarto de dormir”. Adicionalmente, com 16% dos imigrantes que vivem em alojamentos que não possuem nem vaso sanitário/retrete e nem latrina, tendo 19% dos 84,2% dos imigrantes que residem em alojamentos com instalações sanitárias, compartilhando o vaso sanitário com membros de outros agregados familiares. Uma situação visivelmente de mais precariedade para os imigrantes oeste-africanos que se encontram nos bairros de maior vulnerabilidade, onde os riscos para contrair o contágio é relativamente maior⁶⁵.

Consequentemente deve-se ter em consideração que isto provoca um impacto notável em termos psicossociais, que às vezes tendem a agravar por encontrarem-se deslocados do ambiente familiar e sem a possibilidade do direito à mobilidade devido às restrições impostas nas fronteiras cabo-verdianas.

Entretantes, esta pandemia não trouxe algo relativamente novo para a comunidade imigrada em Cabo Verde, são situações que antes também se faziam presentes, inclusive que não fomos capazes de as solucionar.

A situação dos trabalhadores imigrantes, particularmente os que se encontram na construção civil é precária, não possuindo muitos deles contratos de trabalho, com salários mais baixos do que os praticados para os cidadãos nacionais, sem cobertura de proteção social e, por vezes, com uma jornada de trabalho diário e semanal que ultrapassa o que a legislação dispõe⁶⁶.

No fundo, a pandemia da Covid-19 permitiu revelar e até denunciar as desigualdades sociais, as condições relativamente precárias nos bairros onde encontram-se estabelecidos e as suas situações que afetam diretamente as suas vidas. Em pouco tempo foram desafiados com um conjunto de fenómenos, nomeadamente a falta de trabalho e sem qualquer fonte de renda para o sustento familiar, uma vez que a maioria se encontra no setor informal, área que ficou proibido de operar devido às orientações das autoridades sanitárias.

Outrossim, o facto de imigrantes trabalharem nos mesmos setores do mercado de trabalho, neste caso maioritariamente no setor informal e em posições de menor qualificação como em construção civil,

⁶⁵ BARROS, Crisanto; FURTADO, Clementina. *Estudo diagnóstico: Identificação das necessidades dos imigrantes no processo de integração social em Cabo Verde*. Praia: Unidade de Coordenação de Imigração (UCI) e Office Français de l’immigration et de l’intégration (OFII), 2014; INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (INE). *Inquérito Multi-objectivo contínuo 2018: Estatísticas da imigração*. Autor. Praia, 2014. Disponível em: <http://www.ine.cv/actualise/publicacao/files/0345152652014FIR%20-%20IMC%202013%20-%20Migra%C3%A7%C3%B5es.pdf> Acesso 02/01/2021.

⁶⁶ COMISSÃO NACIONAL PARA OS DIREITOS HUMANOS E A CIDADANIA (CNDHC). *I relatório nacional de Direitos Humanos*. Praia, 2010, p. 110.

guardas de segurança e venda ambulante e inclusive desprovidos de segurança social colocou-os numa situação de extrema vulnerabilidade⁶⁷.

Por conseguinte, não é apenas a situação económica que empurra os imigrantes a estarem entre grupos de população mais vulneráveis no contexto da pandemia em Cabo Verde. Igualmente, as condições de habitação e habitabilidade: muitas famílias vivem juntas e dividem habitações pequenas, onde as condições de moradia são relativamente precárias, que muitas vezes servem simultaneamente da moradia e do trabalho, com efeitos mais gritantes para as crianças e as mulheres que requerem cuidados higiénicos específicos, particularmente quanto à saúde reprodutiva. Portanto, essas condições tornam impossível seguir as recomendações básicas, como deixar os ambientes arejados e limpos e evitar aglomerações.

Ainda quanto ao trabalho, muitos viram-se desempregados e sem qualquer atividade laboral que gere rendas para autossustento. Portanto, se antes da pandemia uma boa parte dos trabalhadores imigrantes não se encontravam inscritos no Instituto Nacional da Previdência Social (INPS), que além da informalidade das atividades económicas na qual a maioria se encontra, também “tem a ver com o processo de cobrança dos descontos de segurança social obrigatória que as instituições lhes subtraem ilegalmente” e com o défice de articulação entre as instituições/atores⁶⁸, com a pandemia da Covid-19 os desafios tornaram mais complexos, condicionando o acesso às principais medidas tomadas pelo Governo,

⁶⁷ BARROS, Crisanto; FURTADO, Clementina. *Estudo diagnóstico: Identificação das necessidades dos imigrantes no processo de integração social em Cabo Verde*. Praia: Unidade de Coordenação de Imigração (UCI) e Office Français de l’immigration et de l’intégration (OFII), 2014; GOMES, Davidson Arrumo. *Integração Profissional dos Imigrantes Guineenses (Guiné-Bissau) no Mercado Laboral Em Cabo Verde: Estudo de caso dos Carpinteiros na Praia*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Universidade de Cabo Verde, Praia, 2015.

⁶⁸ BARROS, Crisanto; FURTADO, Clementina. *Estudo diagnóstico: Identificação das necessidades dos imigrantes no processo de integração social em Cabo Verde*. Praia: Unidade de Coordenação de Imigração (UCI) e Office Français de l’immigration et de l’intégration (OFII), 2014; CANTO, Paulino Oliveira do. *Imigrantes Oeste-Africanos, Emprego e Habitação: uma Política d(e) Integração Coerente(s) em Cabo Verde?* Graduação. Monografia em Ciências Sociais. Universidade de Cabo Verde, Praia, 2016.

nomeadamente o *lay-off*⁶⁹. Igualmente, boa parte ficou fora do programa Rendimento Solidário⁷⁰ devido, em parte, à não inscrição no Cadastro Social Único (CSU)⁷¹ a própria informalidade nas atividades económicas e aos outros critérios que constituíam desafios para este grupo, como o número da conta bancária e número de documento da identificação válida⁷².

Outrossim, acresce a situação de irregularidade no país, na qual maioria são imigrantes oeste-africanos, impossibilitando-os desta forma de estar com os documentos para registo oficial nos programas resultantes de medidas adicionais, como Rendimento Social de Inclusão Emergencial, que consiste na prestação mensal de cinco mil escudos cabo-verdianos, a Assistência Alimentar (AAL), entre outros programas⁷³. Portanto, os beneficiários de qualquer um destes programas e medidas deveriam estar inscritos no Cadastro Social Único ou, conforme foi introduzido mais tarde, que se disponibilizavam

⁶⁹ *Lay-off* consiste em um conjunto de medidas tomadas pelo Governo de Cabo Verde aos trabalhadores colocados em situação de isolamento profilático, motivado por situações de grave risco para a saúde pública decorrente da pandemia Covid-19, garantindo assim o direito ao recebimento de um subsídio correspondente a 70% da remuneração de referência, sendo que 35% deveriam ser pagos pelo Instituto Nacional da providência Social e a outra parte igual paga pela entidade empregadora (Decreto-lei n.º 37/2020). Portanto, o *lay-off* foi alargado até 31 de dezembro de 2020 devido à situação da pandemia no país, com um modelo diferente que recaiu sobre o trabalho parcial. Contudo, o que significa que boa parte de imigrantes oeste-africanos que estão na informalidade ficaram de fora. E, mesmo os do setor formal não ficaram isentos de obstáculos, uma vez que cerca de 30% dos pedidos de pagamento pela suspensão dos contratos de trabalho (*lay-off*) ficaram pendentes devido ao incumprimento das entidades empregadoras (EXPRESSO DAS ILHAS / INFORPRESS. Cerca de 30% dos pagamentos pela suspensão dos contratos pendentes no INPS por “incumprimento das empregadoras”, 8 de maio 2020. Disponível em: <https://expressodasilhas.cv/pais/2020/05/08/cerca-de-30-dos-pagamentos-pela-suspensao-dos-contratos-pendentes-no-inps-por-incumprimento-das-empregadoras/69349> Acesso em 05/01/2021).

⁷⁰ O Programa de Rendimento Solidário foi criado pela Resolução n.º 58/2020, em abril de 2020, que aprova as medidas dirigidas às famílias e à proteção do rendimento destinado aos trabalhadores do setor informal, que perderam o rendimento pela pandemia. Portanto é uma prestação mensal de dez mil escudos cabo-verdianos do salário médio mensal dos trabalhadores por conta própria inscritos no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), abrangendo aos trabalhadores do Regime Especial das Micro e Pequenas Empresas (REMPE); aos trabalhadores por conta própria do setor informal da economia e não pertencentes ao Regime Rempe, aos trabalhadores das empresas privadas não inscritas no INPS e aos trabalhadores dos jardins infantis e creches não inscritos no INPS (RESOLUÇÃO N.º 58/2020, de 30 de março. Aprova um conjunto de medidas dirigidas à proteção social das famílias e à proteção do rendimento dos que operam no setor informal da economia e que ficam afetados pelas medidas restritivas de combate ao novo coronavírus, o COVID-19. Boletim Oficial, I Série, n.º 39. Disponível em: <https://kiosk.incv.cv/V/2020/3/30/1.1.39.3188/> Acesso em 10/03/2021).

⁷¹ É um sistema de informação que compreende a identificação, o registo, a operacionalização e a atualização de informação, a classificação socioeconómica dos agregados e seus membros em situação de pobreza e/ou vulnerabilidade, para beneficiar dos programas de proteção social a nível da rede de segurança, com vista à mitigação da pobreza e da desigualdade (DECRETO REGULAMENTAR N.º 7/2018, art.º 3. Institui o Cadastro Social Único como instrumento de apoio ao sistema de proteção social ao nível da rede de segurança. Disponível em: <https://www.procapital.cv/uploads/files/Republica%C3%A7%C3%A3o%20Estatutos%20Pr%C3%B3-Capital.pdf> Acesso em 05/02/2021).

⁷² Portanto, é o próprio Instituto Nacional de Previdência Social que garante que o pagamento seria garantido por transferência bancária (INSTITUTO NACIONAL DE PROVIDÊNCIA SOCIAL (INPS). Rendimento Solidário Resolução n.º 58/2020, 2020. Disponível em: <https://www.inps.cv/rendimento-solidario-resolucao-no-58-2020/> Acesso em 05/01/2021; DECRETO-LEI 58/2020. Aprova um conjunto de medidas dirigidas à proteção social das famílias e à proteção do rendimento dos que operam no setor informal da economia e que ficam afetados pelas medidas restritivas de combate ao novo coronavírus, o Covid-19. Disponível em: <https://kiosk.incv.cv/V/2020/3/30/1.1.39.3188/p1016> Acesso em 05/01/2021).

⁷³ DECRETO-LEI 58/2020. Aprova um conjunto de medidas dirigidas à proteção social das famílias e à proteção do rendimento dos que operam no setor informal da economia e que ficam afetados pelas medidas restritivas de combate ao novo coronavírus, o Covid-19. Disponível em: <https://kiosk.incv.cv/V/2020/3/30/1.1.39.3188/p1016> Acesso em 05/01/2021.

para se inscreverem imediatamente no CSU. Contudo, o pagamento era processado e pago através da conta bancária do beneficiário.

Um outro aspeto estritamente ligado à questão da segurança social deve-se a dificuldade de acesso aos serviços de saúde de qualidade e/ou o acesso condicionado, que se prende essencialmente com a não regularização dos imigrantes ou com o seu custo e, particularmente, ao tempo de espera para serem atendidos. Aliás, “a Direcção de Fronteiras e os Serviços de Saúde são as instituições cuja apreciação negativa é mais relevante, 20% e 18% respectivamente”⁷⁴.

Grosso modo, no atual contexto, os antigos problemas dos imigrantes viram-se exacerbados, particularmente quanto à falta de saneamento básico, as condições de moradia e de habitabilidade, as condições precárias do trabalho, a falta de segurança social, a burocracia exacerbada pelo que passam e até a forma como nós os vemos e as expectativas que distribuimos sobre as suas condições morais e cívicas, agregando os seus problemas específicos no grosso da população cabo-verdiana.

Considerações finais

Conclui-se que Cabo Verde dispõe de um quadro legislativo e político razoável que progressivamente tem respondido aos desafios da gestão migratória, porém, ainda insuficientes. Perante as condições dos imigrantes que neste tempo da pandemia da Covid-19 tornaram-se mais visíveis e, quiçá, agravaram-se, entende-se crucial questionar o tipo da migração/mobilidade internacional para/em Cabo Verde no período (Pós) Covid-19 com a abertura das fronteiras internacionais. Ou ainda é uma migração/mobilidade cada vez mais restrita à um tipo de perfil ideal para o desenvolvimento de Cabo Verde cujas fronteiras fecham cada vez mais para os oeste-africanos.

Um dos primeiros pontos está relacionado às questões de saúde pública, que antes dessa pandemia eram tidos como um dos critérios fundamentais para a travessia de fronteiras no contexto da migração internacional. Entretanto, devido às incertezas sobre o futuro, esse critério deixou de ser determinante para a travessia das fronteiras internacionais ou, pelo menos, hoje aceita-se correr os riscos que afetam a saúde pública para a travessia das fronteiras devido à nova ordem mundial que se impôs na mobilidade e migração de pessoas, bens, serviços e capitais.

⁷⁴ BARROS, Crisanto; FURTADO, Clementina. *Estudo diagnóstico: Identificação das necessidades dos imigrantes no processo de integração social em Cabo Verde*. Praia: Unidade de Coordenação de Imigração (UCI) e Office Français de l’immigration et de l’intégration (OFII), 2014, p. 6).

Segundo aspecto trata-se de compreender que a gestão da migração em Cabo Verde é um projeto político provido do Estado/Governo, com relação forte às questões identitárias, sobretudo da negação da pertença ao continente africano enquanto posicionamento e ideologia política motivadas substancialmente pela lógica da segurança, nomeadamente a segurança social, política, económica e de saúde. Por isso, compreende-se a forma como são tratados os imigrantes oeste-africanos nas fronteiras cabo-verdianas, como grupo devidamente identificado de cor fenotípico preto, que, de todo, não se enquadra no projeto político da migração⁷⁵. Entretanto, não esquecendo do papel da influência que a União Europeia exerce sobre a gestão migratória e das fronteiras cabo-verdianas, sobretudo por ser um “zona-tampão” da Europa⁷⁶.

Entende-se que após a pandemia, essa lógica de segurança ficará mais patente influenciada muito pela forma como vemos para o continente africano, especificamente para a Região Oeste Africana, onde a desconfiança, a discriminação e o racismo são aspetos ideológicos subjetivos que predominam sobre os oeste-africanos para a travessia das fronteiras internacionais cabo-verdianas. Portanto, a tendência deverá ser para a continuidade desse projeto político migratório, com restrições cada vez mais acentuadas sobre a lógica da segurança, que vai afetando mais os oeste-africanos. Contudo, há que ter em atenção que na ausência de decisões mais assertivas sobre este grupo de imigrantes, este grupo poderá vir a ser confrontado com a precarização das suas condições de permanência no país, e oportunamente estar numa situação favorável para o “repatriamento” assegurando pelo Diploma Jurídico do Retorno Voluntário⁷⁷.

Um outro aspeto deve-se a possibilidade para uma nova vaga de migração que poderá surgir, devido à posição ideal de Cabo Verde para trânsito de pessoas em mobilidade internacional, em especial dos oeste-africanos que tentam chegar ao continente europeu. Pois, nos próximos tempo prevê-se dificuldades para o crescimento e desenvolvimento socioeconómico no continente africano, com destaque para região da África Subsaariana, o que poderá afetar diretamente a qualidade de vida, podendo implicar na migração de grandes fluxos de pessoas para outras paragens.

⁷⁵ CANTO, Paulino Oliveira do. *Mobilidades, Fronteiras e Integração Regional: livre circulação de pessoas na Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental? O caso de Cabo Verde*. Dissertação (Mestrado em Integração Regional Africana). Universidade de Cabo Verde, Praia, 2020.

⁷⁶ MARCELINO, Pedro F. *O novo paradigma migratório dos espaços de trânsito africanos - inclusão, exclusão, vidas precárias e competição por recursos escassos em países tampões: o caso de Cabo Verde*. Cabo Verde: Ilhéu Editora, 2013.

⁷⁷ DECRETO-LEI N.º 46/2019. Cria e regula o Apoio ao Retorno Voluntário, estabelecendo os procedimentos de apoio e assistência social aos cidadãos estrangeiros que desejem, de forma voluntária, regressar aos seus países de origem. Disponível em: <https://www.mfis.gov.cv/index.php/documentos/send/2-documentos/20-decreto-lei-que-cria-e-regula-o-apoio-ao-retorno-voluntario> Acesso em 05/02/2021.

Por outro lado, é fundamental ter em consideração que a posição geoestratégica de Cabo Verde para o trânsito não deve ser visto de forma unilateral, isto é, exclusivamente de africanos para chegar aos outros continentes, mas perceber as outras dinâmicas que têm implicado nessa rota migratória, não menos importante para as estratégias de mobilidade dos americanos, Europeus e, em especial dos Asiáticos para chegar ao continente e, a partir de Cabo Verde aproximar-se de outros países africanos, visando estabelecer as relações de uma diplomacia económica, política e cultural.

Não há dúvidas que vivemos num período de mobilidade sem precedentes, motivadas pelas múltiplas e prolongadas crises humanitárias ligadas aos conflitos político-militares, e que já geraram o número alto de refugiados e deslocados internos. A isso, somam-se situações prolongadas e difusas de abusos de direitos humanos, de perseguição, de abuso de autoridade, de instabilidade social, política e económica que empurram as pessoas a sair em busca de segurança e melhores condições de vida.

Os grandes desafios da mobilidade/migração que se colocam nos próximos tempos devem ser respondidos com medidas sociopolíticas mais contundentes e de longo prazo, que busca compreender as narrativas que se inscrevem nos percursos migratórios diversos, para que estas não sejam encaradas como um problema de imigrantes, mas como um processo, no qual todos devem fazer parte, sejam imigrantes ou não, sejam países de origens, destinos e de trânsito a níveis local, regional e internacional.

Referências

BARROS, Crisanto; FURTADO, Clementina. *Estudo diagnóstico: Identificação das necessidades dos imigrantes no processo de integração social em Cabo Verde*. Praia: Unidade de Coordenação de Imigração (UCI) e Office Français de l'immigration et de l'intégration (OFII), 2014.

BILGER, Veronika; KRALER, Albert. Introduction: African migrations: Historical perspectives and contemporary dynamics. *Special Issue Vienna Journal of African Studies* [Stichproben. Wiener Zeitschrift für kritische Afrikastudien], n.º 8, 2005. Disponível em: <https://stichproben.univie.ac.at/> Acesso em 02/01/2021.

CABRAL, Alcinda; VIEIRA, Xénia. Políticas integrativas e conceitos ligados às Migrações. *Revistas Antropológicas*, n.º 10, Universidade Fernando Pessoa, pp. 369-407, 2007. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/antropologicas/article/view/212> Acesso em 02/01/2021.

CANTO, Paulino Oliveira do. Imigrantes Oeste-Africanos, Emprego e Habitação: uma Política d(e) Integração Coerente(s) em Cabo Verde? Graduação. Monografia em Ciências Sociais. Universidade de Cabo Verde, Praia, 2016.

CANTO, Paulino Oliveira do. Imigrantes Oeste-Africanos: (In)Coerência Político-Institucional na Imigração em Cabo Verde? REI, J. Esteves; FERNANDES, M. Fátima (Orgs.), *Revista Estudos Cabo-verdianos*. Número Especial / Atas. Praia: Universidade de Cabo Verde. pp. 65-75, 2017.

CANTO, Paulino Oliveira do. *Mobilidades, Fronteiras e Integração Regional: livre circulação de pessoas na Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental? O caso de Cabo Verde*. Dissertação (Mestrado em Integração Regional Africana). Universidade de Cabo Verde, Praia, 2020.

CANTO, Paulino Oliveira do. As fronteiras insulares no contexto da mobilidade/migrações internacionais: o caso de Cabo Verde (África). REI, J. *Revista Alamedas*. Vol. 9, n.º 1. pp. 76-97, 2021.

CARREIA, António. *Migrações nas ilhas de Cabo Verde*. Praia: Instituto Cabo-verdiano do Livro, 2ª Ed, 1983.

COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA O ESTUDO E PROPOSIÇÃO DAS BASES DA POLÍTICA DE IMIGRAÇÃO (CIMI). *Imigração em Cabo Verde: Subsídios para a política nacional de imigração*. Praia: CIMI, 2010.

COMISSÃO NACIONAL PARA OS DIREITOS HUMANOS E A CIDADANIA (CNDHC). *I relatório nacional de Direitos Humanos*. Praia, 2010.

DELGADO, José Pina. O Cruzamento entre a Política Migratória Cabo-verdiana para a Europa e a Política Migratória Cabo-verdiana para a África Ocidental: Racionalidade, Incoerência ou Inevitabilidade de uma Democracia em Consolidação? SARMENTO, Cristina M. e COSTA, Suzano (Orgs.). *Entre a África e a Europa: Nação, Estado e Democracia em Cabo Verde*, pp. 524-566, Lisboa: Almedina, 2013.

DECRETO-LEI N.º 55/2020, 06 de junho. Cria a Alta Autoridade para a Imigração e aprova os respetivos estatutos. Disponível em: <https://kiosk.incv.cv/V/2020/7/6/1.1.79.3302/p1605> Acesso em 05/01/2021.

DECRETO-LEI N.º 57/2014. Aprova a Orgânica da Chefia do Governo. Boletim Oficial, I Série, n.º 63, de 24 de outubro de 2014, p. 1944. Disponível em <https://kiosk.incv.cv/V/2014/10/24/1.1.63.1917/> Acesso a 09/02/2021.

DECRETO-LEI N.º 37/2020. Estabelece medidas excepcionais e temporárias em matéria de proteção social e aprova medidas fiscais e parafiscais e de gestão de recursos humanos de resposta ao novo SARS-CoV-2, causador da doença Covid-19. Disponível em: <https://www.incv.cv/images/legislacao/Decreto-lei-n-37.pdf> Acesso em 05/01/2021.

DECRETO-LEI N.º 46/2019. Cria e regula o Apoio ao Retorno Voluntário, estabelecendo os procedimentos de apoio e assistência social aos cidadãos estrangeiros que desejem, de forma voluntária, regressar aos seus países de origem. Disponível em: <https://www.mfis.gov.cv/index.php/documentos/send/2-documentos/20-decreto-lei-que-cria-e-regula-o-apoio-ao-retorno-voluntario> Acesso em 05/02/2021.

DECRETO-LEI 58/2020. Aprova um conjunto de medidas dirigidas à proteção social das famílias e à proteção do rendimento dos que operam no setor informal da economia e que ficam afetados pelas medidas restritivas de combate ao novo coronavírus, o Covid-19. Disponível em: <https://kiosk.incv.cv/V/2020/3/30/1.1.39.3188/p1016> Acesso em 05/01/2021.

DECRETO-LEI N.º 65/2021. Estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional. Disponível em: <https://kiosk.incv.cv/V/2021/10/5/1.1.95.3933/p2432> Acesso em 23/11/2022.

DECRETO-LEI N.º 72/2021. Estabelece o regime excepcional de regularização extraordinária da situação de cidadãos originários de países da CEDEAO e da CPLP, que se encontrem a residir em território

nacional sem a necessária autorização legal, bem como dos demais cidadãos estrangeiros na mesma condição. Disponível em: <https://kiosk.incv.cv/V/2021/10/18/1.1.101.3944/> Acesso em 23/11/2022.

DECRETO-LEI N.º 19/2011, de 28 de fevereiro. Cria a Unidade de Coordenação da Imigração. Boletim Oficial, I Série, n.º 9 de 28 de fevereiro de 2011. Disponível em <https://kiosk.incv.cv/V/2011/2/28/1.1.9.29/> Acesso a 04/03/2021.

DECRETO-PRESIDENCIAL N.º 6/2020, 28 de março. Declaração de estado de emergência justificada pela calamidade pública. Disponível em: https://covid19.cv/wp-content/uploads/2020/04/BO-38-DP-06_RES-109-IX-2020.pdf Acesso em 05/02/2021.

DECRETO REGULAMENTAR N.º 7/2018. Institui o Cadastro Social Único como instrumento de apoio ao sistema de proteção social ao nível da rede de segurança. Disponível em: <https://www.procapital.cv/uploads/files/Republica%C3%A7%C3%A3o%20Estatutos%20Pr%C3%B3-Capital.pdf> Acesso em 05/02/2021.

EXPRESSO DAS ILHAS / INFORPRESS. Cerca de 30% dos pagamentos pela suspensão dos contratos pendentes no INPS por “incumprimento das empregadoras”, 8 de maio 2020. Disponível em: <https://expressodasilhas.cv/pais/2020/05/08/cerca-de-30-dos-pagamentos-pela-suspensao-dos-contratos-pendentes-no-inps-por-incumprimento-das-empregadoras/69349> Acesso em 05/01/2021.

GOMES, Davidson Arrumo. *Integração Profissional dos Imigrantes Guineenses (Guiné-Bissau) no Mercado Laboral Em Cabo Verde: Estudo de caso dos Carpinteiros na Praia*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Universidade de Cabo Verde, Praia, 2015.

GOVERNO DE CABO VERDE. “Quem está regularizado tem todas as condições para estar muito bem integrado na nossa sociedade” - Fernando Elísio Freire (20/04/2022). Disponível em: <https://www.governo.cv/quem-esta-regularizado-tem-todas-as-condicoes-para-estar-muito-bem-integrado-na-nossa-sociedade-fernando-elisio-freire/> Acesso em 24/11/2022.

GRASSI, Marzia. Recensão a Stephen Castles (2005) do livro Globalização, Transnacionalismo e Novos Fluxos Migratórios dos Trabalhadores Convidados às Migrações Globais. *Análise Social*, Vol. XLI, pp. 272-277, 2006.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (INE). *Inquérito Multi-objectivo contínuo 2018: Estatísticas da imigração*. Autor. Praia, 2014. Disponível em: <http://www.ine.cv/actualise/publicacao/files/0345152652014FIR%20-%20IMC%202013%20-%20Migra%C3%A7%C3%B5es.pdf> Acesso 02/01/2021.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (INE). *Estatísticas da migração: pobreza e condições de vida 2015 e 2018*. Autor. Praia, 2019. Disponível em: <http://ine.cv/publicacoes/estatisticas-imigracao-pobreza-condicoes-vida-2015-2018/> Acesso em 02/01/2021.

INSTITUTO NACIONAL DE PROVIDÊNCIA SOCIAL (INPS). Rendimento Solidário Resolução n.º 58/2020, 2020. Disponível em: <https://www.inps.cv/rendimento-solidario-resolucao-no-58-2020/> Acesso em 05/01/2021

LEI N.º 18/II/82 de 7 de maio de 1982. Ratifica o protocolo sobre a livre circulação de pessoas, o direito de residência e de estabelecimento da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) assinado em Dakar em 29 de maio de 1979. 5.º Suplemento ao Boletim Oficial da República de Cabo Verde, nº18, pp. 4-8. Cabo Verde: Assembleia Nacional Popular, 1982.

LEÃO, A. Veloso & FERNANDES, Duval. Política de imigração no contexto da pandemia de covid-19. FERNANDES, Duval; BAENINGER, Rosana (coord.). *Impactos da pandemia de Covid-19 nas migrações internacionais no Brasil: resultados da pesquisa*. Campinas, S.P, Núcleo de Estudos da População “Elza Berquó” – NEPO/UNICAMP, pp.20-79, 2020.

MARCELINO, Pedro F. *O novo paradigma migratório dos espaços de trânsito africanos - inclusão, exclusão, vidas precárias e competição por recursos escassos em países tampões: o caso de Cabo Verde*. Cabo Verde: Ilhéu Editora, 2013.

NAÇÕES UNIDAS; GOVERNO DE CABO VERDE. *Avaliação rápida de impacto socioeconómico: Covid-19 PCNA+, Fase I*. Praia, novembro 2020. Disponível em: https://caboverde.un.org/sites/default/files/2021-03/Avaliacao%20de%20Impacto%20Socio%20Economico%20da%20COVID-19%20Cabo%20Verde_PT.pdf Acesso em 23/11/2022.

RAVENSTEIN, E.G. The laws of migration. *Journal of the Statistical Society*. 52 (1889). p. 214-301.

RESOLUÇÃO N.º 3/2012 de 23 de janeiro. Estratégia Nacional de Imigração (ENI). Praia, UCI. Chefia do Governo. Gabinete do Ministro-Adjunto do Primeiro-Ministro. Praia: UCI, 2012.

RESOLUÇÃO N.º 16/2006, de 22 de maio de 2006. Manda publicar o Programa do Governo para a VII Legislatura 2006-2011. Boletim Oficial, I Série, n.º 14, p. 407. Disponível em: <https://kiosk.incv.cv/V/2006/5/22/1.1.14.389/p351> Acesso em 7/02/2021.

RESOLUÇÃO N.º 22/2011, de 14 de junho de 2011. Manda publicar o Programa do Governo para a VIII Legislatura 2011-2016. Boletim Oficial, I Série, n.º 20, pp. 2-27. Disponível em: <https://kiosk.incv.cv/V/2011/6/14/1.1.20.1486/> Acesso em 08/03/2021.

RESOLUÇÃO N.º 51/2020, de 20 de março. Aprova as medidas de contingência para a ilha de Boa Vista. Disponível em: <https://covid19.cv/wp-content/uploads/2020/04/BO-34-RES-51-2020.pdf> Acesso em 05/02/2021.

RESOLUÇÃO N.º 58/2020, de 30 de março. Aprova um conjunto de medidas dirigidas à proteção social das famílias e à proteção do rendimento dos que operam no setor informal da economia e que ficam afetados pelas medidas restritivas de combate ao novo coronavírus, o COVID-19. Boletim Oficial, I Série, n.º 39. Disponível em: <https://kiosk.incv.cv/V/2020/3/30/1.1.39.3188/> Acesso em 10/03/2021.

ROCHA, Eufémia Vicente. *Mandjakus são todos os africanos, todas as gentes pretas que vêm de África: xenofobia e racismo em Cabo Verde*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Universidade de Cabo Verde, Praia, 2009.

ROCHA, Eufémia Vicente. Migração na África Ocidental e Cabo Verde: uma relação recente? *Ciências Sociais Unisinos*, n.º 49, vol. 1, p. 12-19, 2013. Disponível em: http://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias_sociais/article/viewFile/csu.2013.49.1.02/1489 Acesso em 02/01/2021.

TRAJANO FILHO, Wilson. A África e o Movimento: reflexões sobre os usos e abusos dos fluxos. DIAS, Juliana Braz e LOBO, Andréa Souza de (Orgs.). *África em Movimentos*. ABA Publicações, Brasília, pp. 23-46, 2012.